



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

Em 02/12/86
LCB-1.00328976

LEI Nº 624, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986

DISPÕE SOBRE SUBVENÇÕES SOCIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

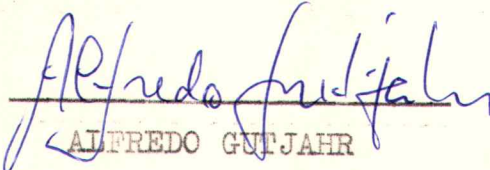
Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 1986 uma SUBVENÇÃO SOCIAL de até Cz\$1.000,00 (UM MIL CRUZADO) para a Legião da Boa Vontade - LBV e igual importância para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

Art.2º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 1987 e subsequentes uma SUBVENÇÃO SOCIAL - equivalente ao valor citado no artigo anterior, corrigido pela variação da LCB-Letra do Banco Central até a época da concessão.


Art.3º) O orçamento anual conterà dotação para atender o disposto nesta lei.

Art.4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 02 DE DEZEMBRO DE 1986.


ALFREDO GUTJAHR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na -
mesma data.


ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.